

DECRETO EXECUTIVO N.º 926, de 03 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil), para serem utilizados no auxílio financeiro à pessoa física.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 982, de 03 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para serem utilizados no auxílio financeiro à pessoa física, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SM da saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 072 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 2036 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO: 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA

VINCULO DE RECURSO: 040 - ASPS

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SM da saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 072 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ATIVIDADE: 2036 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VINCULO DE RECURSO: 040 - ASPS

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____

Do competente livro, em
03 de junho de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

